



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 03/2021

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO SAF, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0096-96, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 5º andar – Brasília - DF, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE**, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº. 4016147847, expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº. 442.997.290-72, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 775 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 18 seção 2 página 1, e de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, com sede na Avenida Brigadeiro Trompowsky, Cidade Universitária, Bairro: Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, UF: RJ, CEP: 21941-590, neste ato representada pela Senhora **DENISE PIRES DE CARVALHO**, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.062.654-IFP/RJ e do CPF nº 875998487-20, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2017, que será regido pela legislação correlata.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 21/2017, conforme o art. 116 da Lei nº 8.666/1993, os arts. 1º, §1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007;
- b) a incorporação de saldo de rendimento de aplicações financeiras ao orçamento do projeto previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 21/2017; e
- c) a atualização do Plano de Trabalho referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 21/2017.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 21/2017 fica prorrogado por 12 meses, de 30 de junho de 2021 a 30 de junho de 2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO SALDO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS AO ORÇAMENTO DO PROJETO**

O saldo de rendimento de aplicações financeiras, no valor exato de R\$ 90.291,44 (noventa mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), passa a incorporar o valor global do Termo de Execução Descentralizada nº 21/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e da incorporação do saldo de rendimento de R\$ 90.291,44, segue em anexo Plano de Trabalho atualizado, devidamente aprovado pela autoridade competente.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo são oriundas do saldo de rendimento de aplicação financeira do TED nº 21/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que se produzam os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília/DF, de de 2021.

Fernando Henrique Kohlmann Schwanke
Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo –
SAF/MAPA

Denise Pires de Carvalho
Reitora - UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 29/06/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15623328** e o código CRC **133D855C**.